AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.902 de 15 de dezembro de 2016.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

"Dá denominação à creche que está sendo construída no bairro Brasília Sul, de Escola Municipal de Educação Infantil de ***Dona Luzia Pereira dos Santos,*** *em Luziânia – GO e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a creche que está sendo contruída no bairro Jardim Brasília Sul em Luziânia de ***Escola Municipal de Educação Infantil Dona Luzia Pereira dos Santos,*** localizada no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, incumbidas em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT, demais Unidades Escolares, entre outras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário